



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

## **RETIFICAÇÃO I**

1. O edital cujo objeto é “**Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos agrícola, rodoviário e de natureza industrial, ferramentas e utensílios de oficina, para atender a demanda dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal**”, fica retificado nos seguintes termos:

1.1. No Termo de Referência, mais especificamente no item 5.1, onde se lê:

“5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento em parcelas conforme a necessidade.”

1.2. Leia-se:

“5.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento em parcelas conforme a necessidade.”

1.3. No Termo de Referência, no item 5.3, onde se lê.

“5.3. O objeto da licitação constante do edital deverá ser entregue no município de Itamogi – MG, no Almojarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi/MG, CEP: 37973-000, em parcelas conforme a necessidade, após a emissão das respectivas ordens de fornecimento/serviço/fornecimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.”

1.4. Leia-se:

“5.3. O objeto da licitação constante do edital deverá ser entregue no município de Itamogi – MG, no Almojarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi/MG, CEP: 37973-000, em parcelas conforme a necessidade, após a emissão das respectivas ordens de fornecimento/serviço/fornecimentos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento”.

1.5. No edital, em no item 9, Das infrações Administrativas e Sanções, inclui-se os itens 9.15, 9.15.1 e 9.15.2, que definem o prazo e as condições para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

“Prazo para Assinatura da Ata de Registro de Preços



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**



9.15. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

9.15.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e devidamente justificado, sendo a prorrogação condicionada à aceitação pela Administração.

9.15.2. O não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação”.

## **Justificativa**

As alterações referentes ao prazo de entrega decorreram do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa T&T Indústria Comércio, Importação, Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.348.306/0001-27.

A modificação das cláusulas relativas ao prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços foi motivada por pedido de esclarecimento formulado pela referida empresa. A Administração entendeu pertinente a inclusão de redação específica sobre o tema, tendo em vista que a matéria não se encontrava prevista no instrumento convocatório original.

Dessa forma, faz-se necessária a presente retificação, com o objetivo de assegurar maior segurança jurídica tanto aos licitantes quanto à Administração Pública.

## **2. Das demais condições**

Em vista da alteração, a abertura da sessão pública para o julgamento da habilitação e proposta fica prevista para o dia **18 de maio de 2026, às 08h15m**, no site <https://ammlicita.org.br>.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nesta RETIFICAÇÃO, seguem o disposto no Edital.

Itamogi/MG, 04 de maio de 2026

Claudinei Alencar Russo  
**Secretário de Viação Obras e Serviços Urbanos**